



COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS
PROCESSO SELETIVO/2019 – VERÃO
EDITAL Nº 49/2018 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria nº 22/2017 – Reitoria, tornam públicas as normas a seguir, que regerão o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no 1º semestre do ano 2019, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria nº 2.941, de 17 de dezembro de 2002, do MEC; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, as quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário Autônomo do Brasil será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2019 do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 3º - As provas serão realizadas no dia **02 de fevereiro de 2019**.

§ 1º - A indicação do local de provas será encaminhada aos candidatos através de e-mail e, divulgada no site do UniBrasil - Centro Universitário, www.unibrasil.com.br, no dia 01 de fevereiro de 2019, a partir das 18h.

§ 2º - É exclusiva responsabilidade do candidato à verificação e confirmação do seu local de prova.

2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO, E VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS.

Administração, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 180 vagas; **Administração – EaD**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.208, de 24/11/2017, com 200 vagas; **Arquitetura e Urbanismo** autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 16, de 15/05/2015, com 120 vagas; **Biomedicina**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Ciências Contábeis**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Ciências Contábeis – EaD**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas; **Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 300 vagas; **Direito**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 540 vagas; **Educação Física (Licenciatura)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091 de 28/12/2015, com 200 vagas; **Educação Física (Bacharelado)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 250 vagas; **Enfermagem**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 200 vagas; **Engenharia Civil**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia Agrônoma**, autorizado pela Portaria UniBrasil

Nº 10, de 18/04/2018, com 240 vagas; **Engenharia de Produção**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 546, de 15/08/2018, com 100 vagas; **Engenharia de Software**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 28, de 04/10/2018, com 120 vagas; **Engenharia Elétrica**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 07, de 09/01/2015, com 180 vagas; **Engenharia Mecânica**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Farmácia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Fisioterapia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Jornalismo**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Medicina Veterinária**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 18, de 23/08/2017, com 240 vagas; **Nutrição**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 120 vagas; **Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 286, de 27/12/2012, com 150 vagas; **Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Sistemas de Informação**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091, de 28/12/2015, com 120 vagas; **Tecnologia em Design de Interiores**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas; **Tecnologia em Design de Produto**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas; **Tecnologia em Design Gráfico**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas; **Tecnologia em Empreendedorismo**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas; **Tecnologia em Estética e Cosmética**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas; **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas; **Tecnologia em Gestão Financeira**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas; **Tecnologia em Marketing**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 24, de 30/08/2018, com 120 vagas.

3. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, RESPECTIVOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA.

Art. 4º - Apresenta-se, no quadro a seguir, a relação dos cursos com o número de vagas ofertadas para os respectivos turnos de funcionamento:

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Matutino	50
Administração	Noturno	50
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	50
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	50
Biomedicina	Matutino	50
Ciências Contábeis	Noturno	50
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	50
Direito	Matutino	80
Direito	Noturno	110
Educação Física – Bacharelado	Matutino	50

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Educação Física – Bacharelado	Noturno	50
Educação Física – Licenciatura	Noturno	50
Enfermagem	Matutino	50
Enfermagem	Noturno	50
Engenharia Agrônômica	Matutino	50
Engenharia Agrônômica	Noturno	50
Engenharia Civil	Matutino	50
Engenharia Civil	Noturno	50
Engenharia de Produção	Noturno	50
Engenharia de Software	Noturno	50
Engenharia Elétrica	Noturno	50
Engenharia Mecânica	Matutino	50
Engenharia Mecânica	Noturno	50
Farmácia	Matutino	50
Farmácia	Noturno	50
Fisioterapia	Matutino	50
Jornalismo	Noturno	50
Medicina Veterinária	Matutino	70
Medicina Veterinária	Noturno	50
Nutrição	Matutino	50
Nutrição	Noturno	50
Pedagogia	Noturno	60
Psicologia	Noturno	50
Sistemas de Informação	Noturno	50
Tecnologia em Design de Interiores	Noturno	60
Tecnologia em Design de Produto	Noturno	60



Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Tecnologia em Design Gráfico	Noturno	60
Tecnologia em Empreendedorismo	Noturno	60
Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	60
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	60
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	60
Tecnologia em Marketing	Noturno	60
TOTAL		2300

§ 1º - O número máximo de alunos por turma adotado pelo UniBrasil - Centro Universitário é de 60 (sessenta).

§ 2º - O número de estudantes por turma dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º - O local de oferta dos cursos na modalidade presencial é no *campus* do UniBrasil - Centro Universitário, situado à Rua Konrad Adenauer, 442, bairro Tatumã, Curitiba/PR.

§ 4º - Os cursos poderão ter aulas, atividades extracurriculares e estágios em outros locais, em modalidade de ensino a distância, assim como, horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

§ 5º - Poderão ser ministrados aos sábados, visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

4. INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo 2019 – Verão, serão realizadas exclusivamente via *internet*, no período de **03 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

Parágrafo único – Para a inscrição o candidato deverá:

- Preencher a cadastro, disponível no site <http://vestibular.unibrasil.com.br/> seguindo as orientações constantes neste Edital;
- Imprimir o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado junto com o documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação), para acessar o local de prova.

Art. 6º - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

Art. 7º - Para consolidar a inscrição, o candidato deverá preencher cuidadosamente seus dados no cadastro de inscrição.



§ 1º - No ato da inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente, o curso e respectivo turno em que pleiteia vaga, bem como a Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) que pretende ser examinado.

§ 2º - As informações contidas no cadastro de inscrição serão definitivas, não sendo possível, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 8º - Caso algum curso tenha um número muito reduzido de candidatos inscritos o UniBrasil – Centro Universitário reserva-se o direito de não o ofertar.

§ 1º - O eventual cancelamento de curso será comunicado por meio de Edital até as 18h do dia 31 de janeiro de 2019.

§ 2º - Os candidatos inscritos em curso cancelado deverão dirigir-se à Central de Atendimento Acadêmico das 9h às 18h do dia 01 de fevereiro de 2019, para fazer opção por outro curso.

§ 3º - O candidato que não comparecer à Central de Atendimento Acadêmico nos dias estabelecidos para mudar sua inscrição, terá a mesma cancelada automaticamente.

Art. 9º - A partir das 18h do dia 01 de janeiro de 2019 estará disponível, no site www.unibrasil.com.br, a lista de candidatos inscritos, tendo-se até às 20h para advertir, através da Central de Atendimento ao Acadêmico, sobre erro na sua inscrição e para sanar irregularidades.

Art. 10º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

Art. 11º - Os programas do Processo Seletivo serão organizados pela CPPS, ouvidos os órgãos gestores do Sistema de Ensino Médio, e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Art. 12º - O Processo Seletivo será unificado em sua execução e constará de uma redação e uma prova objetiva, organizada pelo sistema de múltipla escolha, totalizando 30 (trinta) questões, mais a redação.

§ 1º - A prova será realizada no dia **02 de fevereiro de 2019**, das 14h às 17h (três horas de duração).

§ 2º - O exame é composto por uma redação e 30 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio de: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Humanas (conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia); Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Física e Química) e; Língua Estrangeira Moderna (Inglês OU Espanhol).

§ 3º - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas objetivas serão de responsabilidade da CPPS, estando o sistema de provas descrito neste Edital.

§ 4º - Para a realização das provas, o candidato usará um caderno de provas e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

§ 5º - É de exclusiva responsabilidade do candidato à correta marcação do cartão-resposta vinculado a cada uma das provas, vedada qualquer ulterior modificação.

§ 6º - A critério da CPPS, terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.

Art. 13º - Será eliminado o candidato que:

- a) faltar à prova;



- b) usar de meios ilícitos durante a aplicação das provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;
- c) tiver nota zero em redação.

Art. 14° - Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, acompanhado do mesmo documento de identidade indicado no cadastro da inscrição, e portar somente o material necessário para a realização da prova (caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha).

Art. 15° - Será concedida banca especial aos candidatos com algum tipo de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.

Art. 16 - O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula, poderá solicitar através de requerimento, a ser preenchido, na Central de Atendimento ao Acadêmico até às 18h de 30 de janeiro de 2019, banca especial, que estará disponível ao atendimento do interessado no local de aplicação da prova.

Art. 17° - Será impedido de realizar a prova o candidato que chegar atrasado ao local da prova, em relação ao prazo limite de entrada.

§ 1º - Os portões serão abertos aos candidatos às 13 horas do dia 02/02/2019.

§ 2º - Os candidatos deverão estar em seu local de prova até às 13h45min, quando serão fechados os portões de acesso e as portas de entrada do(s) local(is) onde estiver sendo realizada a prova.

§ 3º - Os relógios da CPPS serão aferidos pelo Serviço de Hora Certa - Telefone Nº 130.

6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18° - A CPPS efetuará a classificação dos candidatos às vagas de cada curso, considerando os maiores escores até o limite das vagas ofertadas.

Parágrafo único - O resultado será divulgado através do site do UniBrasil - Centro Universitário, www.unibrasil.com.br, no dia **06 de fevereiro 2019**, a partir das 18h.

Art. 19° - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando sucessivamente as notas obtidas na disciplina de Língua Portuguesa. Persistindo o empate serão consideradas as notas obtidas na área de Ciências Humanas ou da Natureza, de acordo com a maior afinidade do curso para o qual os candidatos estiverem inscritos.

Art. 20° - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados de acordo com as orientações contidas neste Edital, respeitadas as normas de segurança do Processo.

Art. 21° - Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 22° - Caberá ao Presidente da CPPS homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos.

Parágrafo único - Os aprovados no Processo Seletivo receberão através do e-mail cadastrado na Inscrição, orientações para acessar o portal do aluno, visando a realização da sua pré-matrícula, e geração do boleto referente ao pagamento da primeira parcela da semestralidade (plano de 5 vezes). Após a confirmação do pagamento do boleto de matrícula, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento ao Acadêmico do



Unibrasil - Centro Universitário no período de **11 a 14 de fevereiro de 2019**, munido dos documentos indicados no Art. 25º deste Edital.

Art. 23º - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por curso que forem divulgadas em Edital no site e nas dependências do Unibrasil - Centro Universitário.

Parágrafo único - Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não cabendo ao Unibrasil - Centro Universitário responsabilidade por omissões e erros nessa divulgação.

Art. 24º - Estará impedido de realizar o registro acadêmico o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas para cada curso.

Art. 25º - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato aprovado deverá comparecer na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A., no período de **11 a 14 de fevereiro de 2019**, para entregar os seguintes documentos:

a) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- uma fotocópia e original para conferência do histórico escolar, se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;
- uma fotocópia e original para conferência do diploma ou certificado de conclusão (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar;
- uma fotocópia e original para conferência do diploma (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
- uma fotocópia autenticada do certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior.

b) uma fotocópia e original para conferência da certidão de nascimento ou casamento, uma fotocópia autenticada da cédula ou carteira de identidade, ou original para comprovação de autenticidade;

c) uma fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);

d) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo como certo que pelo 1º semestre de 2019 serão cobradas mais 4 parcelas (plano de 5 vezes);

e) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Secretaria;

f) uma fotocópia e original para conferência do comprovante de residência.

§ 1º - O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no Art. 25º, assinará no ato da matrícula o termo de responsabilidade, se comprometendo a realizar a entrega do documento faltante até o dia 15 de março de 2019, sob pena de ter a matrícula cancelada e sofrer as sanções previstas na legislação.

Art. 26º - Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 27º - A critério da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:

- a) candidatos que tenham se submetido ao ENEM nos três anos anteriores à realização do processo seletivo, mediante análise de seu desempenho;
- b) portadores de diploma de ensino superior que solicitem aproveitamento de curso;
- c) candidatos transferidos de outras instituições, mediante análise curricular;
- d) candidatos aprovados em Vestibular do UniBrasil – Centro Universitário, realizado para ingresso no ano de 2018;
- e) candidatos que realizarem as provas de vestibular agendado, em meio eletrônico, constituído de questões escolhidas aleatoriamente de um mesmo banco, observando-se que:

§ 1º - As condições de inscrição serão as mesmas do vestibular tradicional;

§ 2º - O exame do vestibular agendado, com a duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), compreenderá a uma redação, e ainda, 30 (trinta) questões de múltipla escolha distribuídas dentre as matérias de: Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

Art. 28º - O candidato classificado, que desejar solicitar equivalência, de disciplinas cursadas em outro estabelecimento de ensino superior ou em outro curso do UniBrasil - Centro Universitário deverá, após a confirmação da matrícula, instruir requerimento indicando as disciplinas que julgar conveniente, até a data limite prevista no calendário acadêmico.

Art. 29º - Fica estabelecido que, se em algum dos cursos ofertados não completar o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por turma, esta será inviabilizada e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, serão comunicados pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*) ou telefone, sendo ofertadas as seguintes opções:

- a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula; ou,
- b) optar pela matrícula em outras disciplinas do curso (que não possuam pré-requisito), mediante a existência de vagas;
- c) optar por outro curso, que disponha de vaga remanescente.

Art. 30º - O Processo Seletivo é organizado e aplicado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 31º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 32º – O UniBrasil - Centro Universitário informa aos candidatos que mantêm vínculo com o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Governo Federal e com o Programa Universidade Para Todos - ProUni.

Art. 33º - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.



Profa. Lilian Pereira Ferrari
Presidente da CPPS